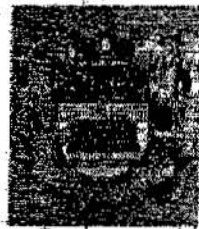


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 203, de 28 de AGOSTO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27 de agosto de 1952, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº. 115, de 31 de maio de 1 951, onde se lê: Cia. de Conservas Alimentícias (Cica), a área de 1 520 m², leia-se: "JOÃO BENATTI, a área de 1 520 m²".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgílio Torricelli

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor